



LEI Nº 619/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Autoriza a Doação de Imóvel que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, Estado de Pernambuco, faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO A DOAR** ao Sr. **ADEILDO FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 2.697.571 SSP/PE e CPF sob o nº. 433.721.634-00, residente e domiciliado na Trav. Manoel Félix de Menezes, s/n, centro, São Joaquim do Monte - PE, CEP 55670-000, o imóvel **COMERCIAL LANCHONETE**, situado à Praça Coronel Joaquim Lima, nº 25, zona urbana, centro, São Joaquim do Monte - PE, possuindo como dimensões: 2,40m de frente e 2,20m fundos, por 38,68m nos flancos direito e esquerdo, totalizando uma área construída de 88,97m²; Limitando-se com os confinantes, à frente (norte) para a Praça Coronel Joaquim de Lima, flanco esquerdo (oeste) com imóvel pertencente ao Sr. Pedro Teixeira de Santos, flanco direito (leste) com o antigo mercado público, onde hoje funciona o Banco do Brasil sendo o imóvel pertencente a Sra. Maria do Carmo Oliveira e aos fundos (sul) com acesso ao depósito da Prefeitura e a Rua Apolônio Lira, Área total do terreno 88,97m².


Parágrafo único - O donatário, do referido imóvel, poderá dispor-lhe da melhor forma que lhe aprouver.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 06 de abril de 2018.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
PREFEITO

PUBLICADA EM 06/04/2018
Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Servidor: **MARLENE XAVIER NETO**
Cargo: **DIRETOR DE GESTÃO**
Mat. Nº **315-3**

Marlene Xavier Neto
Diretor de Pessoal
Mat. 315-3